

## **Atestado Médico de Incapacidade Multiuso**

(Decreto-Lei nº 291/2009)

O Atestado Médico de Incapacidade Multiuso é um documento que comprova que a pessoa tem uma incapacidade, física ou outra, indicando qual o grau da sua incapacidade.

A avaliação das incapacidades das pessoas com deficiência compete às Juntas Médicas.

### **Como solicitar?**

A pessoa que necessite de obter o Atestado pela primeira vez, deve:

- Dirigir-se ao Centro de Saúde da sua área de residência e questionar qual o local para poder dar início ao processo;
- Dirigir-se ao local e solicitar requerimento de avaliação da sua incapacidade;
- Anexar ao requerimento o relatório médico e outros exames que fundamentem o pedido de avaliação da incapacidade;
- Aguardar pela marcação da data da Junta Médica, a qual se deve realizar no prazo máximo de 60 dias a contar da entrega do requerimento.

(Após a avaliação pela Junta Médica é emitido o respetivo Atestado Médico de Incapacidade Multiuso, onde é expressamente indicada qual a percentagem de incapacidade do avaliado).

### **Quais os benefícios?**

Os Atestados Médicos de Incapacidade podem ser utilizados para todos os fins legalmente previstos, adquirindo uma função Multiuso.

Se for atribuído um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, poderá usufruir dos benefícios para pessoas com deficiência consagrados na legislação vigente, a título de exemplo:

- Atribuição da Prestação Social para a Inclusão (PSI);
- Proteção social e benefícios sociais (concessão de juros especiais em empréstimos bancários, efeitos em contratos de arrendamento, descontos na compra de alguns serviços de transporte, lúdicos ou outros, atribuição de dístico de estacionamento, etc);
- Isenção do pagamento de Taxas Moderadoras no Serviço Nacional de Saúde – SNS;
- Benefícios fiscais (isenção de Imposto Automóvel na compra de carro);
- Bolsas de estudo no Ensino Superior;
- Assistência Pessoal no âmbito do Modelo de Apoio à Vida Independente;
- Transporte não urgente de doentes.

### **E se não concordar com a avaliação de incapacidade realizada?**

Após a entrega do Atestado Médico de Incapacidade Multiuso, caso não concorde com a avaliação daí resultante, poderá apresentar ao Delegado Regional de Saúde, no prazo máximo de 30 dias após ter tomado conhecimento do grau de incapacidade, um recurso hierárquico necessário para o Diretor-Geral da Saúde.

Após este procedimento, poderá, ou não, ser-lhe determinada uma reavaliação por nova Junta Médica.

### **A emissão e a renovação do Atestado Médico de Incapacidade Multiuso tem custos?**

Sim, está previsto o pagamento de taxas moderadores pela sua emissão e renovação.

Para informações complementares consultar Decreto-Lei nº 291/2009, de 12 de outubro